



REGULAMENTO – OLIMPÍADA DE SIMULAÇÃO

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. A **OLIMPÍADA DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA - II SBMEDE** tem a intenção de fomentar o exercício das dimensões do conhecimento, habilidades e atitudes em medicina de emergência e terapia intensiva oportunizando estimular boas práticas assistenciais entre os **MULTIPROFISSIONAIS** que prestam atendimento a pacientes críticos.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A **OLIMPÍADA DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA II SBMEDE**, será realizada durante o II Congresso Sul Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrica, em Florianópolis, tendo a Organização executada pela **CADENAS MED Habilidades Médicas** com patrocínio da **ZOLL** e apoio da Faculdade Estácio e **LAERDAL**.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º. À **ABRAMEDE SC** E A **COMISSÃO CIENTÍFICA DO II SBMEDE**:

- a) Aprovar a realização das Olimpíadas;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura de Sala e auditório;
- c) Fazer cumprir o Regulamento Geral das **OLIMPÍADAS**, assim como as normas específicas de cada uma de suas modalidades;
- d) Disponibilizar link para as inscrições nos seus veículos de comunicação, bem como gerenciar e validar as inscrições;
- e) Convocar membros com expertise para compor a comissão avaliadora (voluntária) e que não tenham conflitos de interesse (vínculo com nenhuma das instituições/profissionais inscritos);
- f) Aprovar os formulários (*check list* de verificação) padrão para avaliação dos casos em todas as modalidades;



- g) Supervisionar todo o processo da concepção até a execução final das Olimpíadas garantindo idoneidade do processo;

Art. 4º. À Comissão Executora da CADENAS MED :

- a) Confeccionar o projeto das Olimpíadas de Simulação com todas as demandas e fases necessárias para sua realização;
- b) Submeter o projeto das Olimpíadas para apreciação e considerações da ABRAMEDE SC e da COMISSÃO CIENTÍFICA DO II SBMEDE;
- c) Disponibilizar-se para dirimir quaisquer dúvidas sobre o projeto;
- d) Garantir todos os subsídios técnico-científicos necessários para realização do evento com recursos próprios ou por meio da patrocinadora ZOLL e apoiadora LAERDAL;
- e) Supervisionar o ambiente virtual para inscrições dos competidores, assim como acompanhar os procedimentos necessários ao bom andamento da preparação para a realização das Olimpíadas;
- f) Montar as chaves de competição, respeitando os princípios éticos e de forma aleatória (sorteio);
- g) Auxiliar a ABRAMEDE SC na indicação de nomes para os convites oficiais a serem enviados para os membros da Comissão de Avaliação;
- h) Confeccionar, juntamente com os membros da Comissão de Avaliação, a montagem dos cenários simulados com *check lists* e algoritmos de acompanhamento;
- i) Acompanhar a montagem logística do espaço físico, equipamentos e apoio;
- j) Responsabilizar-se por alimentar os sistemas computacionais com os cenários que serão usados na competição;
- k) Definir os critérios de avaliação e capacitar os membros da Comissão de Avaliação no que tange à padronização de uso do *check list* de avaliação, pontuação e modelos de feedback;
- l) Verificar a qualidade da infraestrutura, equipamentos e insumos;
- m) Testar a validade dos cenários e bancada de habilidades antes do uso dos mesmos na competição;
- n) Garantir o sigilo, respeitando os princípios éticos, dos cenários antes da realização dos mesmos;



Art. 5º. Aos participantes inscritos caberão:

- a) Realizar a inscrição individual no ambiente virtual no site da II SBMEDE, até o dia 06 de setembro de 2019, às 11h.
- b) Indicar, para a prova de equipes, um líder, que ficará responsável por coletar e repassar as informações e regulamentos referente a competição;
- c) Acompanhar as informações sobre o evento, como composição de chaves, data, horário e espaços onde ocorrerão o evento;
- d) Responsabilizar-se pelo uso de vestimenta e conduta adequadas durante a atuação nas Olimpíadas. As equipes e competidores podem fazer uso de uniforme padrão (privativo completo) ou qualquer outra vestimenta que contemple as normas de biossegurança descritas na NR 32 – ANVISA (não utilizar adornos de nenhuma ordem, uso de jaleco, calça comprida íntegra – sem rasgos e sapatos fechados);
- e) Ter disponibilidade para participar das Olimpíadas, nos dois dias de competição (06 e 07 de Setembro de 2019), pois a ordem de competição será definida de forma aleatória por sorteio, no dia 06 de Setembro de 2019;

TÍTULO III CAPÍTULO I – DA DATA E SEDE

Art. 6º. A OLIMPÍADA DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA II SBMEDE, será realizada durante o II Congresso Sul Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrica, em Florianópolis, nos dias 06 e 07 de setembro de 2019.

CAPÍTULO II - DAS REGRAS E MODALIDADES DE COMPETIÇÃO

Art. 7º. A OLIMPÍADA DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA II SBMEDE será disputada nas seguintes modalidades:

CATEGORIA I – Individual e Multiprofissional

DESAFIO DE RCP: Nessa prova os participantes vão atuar num simulador realizando RCP, vencerá aquele que tiver melhor qualidade na execução de 1 ciclo (2 MINUTOS) completos de RCP.



CATEGORIA II – Individual e Médicos

MANEJO AVANÇADO DAS VIAS AÉREAS: Nessa prova os participantes atuarão em simulador realizando a IOT mediada por Drogas, vencerá aquele que tiver melhor qualidade na execução da indicação dos 7P's da sequencia rápida de IOT, a indicação das melhores drogas considerando o caso clínico apresentado, a realização da IOT com a melhor técnica e menor tempo.

CATEGORIA III – Equipe e Multiprofissional (1 Médico, 1 Enfermeiro, 3 multiprofissionais)

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA NA SALA DE ESTABILIZAÇÃO: Nessa prova os participantes em equipe atuarão em simulador realizando as manobras de estabilização, vencerá aquele que tiver melhor desempenho assistencial (diagnóstico inicial e estabilização), no tempo de 10 min iniciais após passado o caso clínico. Temas: Emergências Cardiológicas, Emergências Clínicas, Emergências Cirúrgicas (por sorteio no dia da prova) .

Parágrafo Primeiro – Um mesmo profissional pode se inscrever em mais de uma categoria, porém somente poderá participar de uma equipe na categoria III.

Parágrafo Segundo – Havendo inscrição em mais de uma categoria pelo mesmo participante poderá haver conflito de grade, uma vez que as chaves serão montadas por sorteio, nesse caso o participante deve escolher em qual deseja participar, ficando eliminado na categoria em que não comparecer para realizar a prova.

Art. 8º As equipes na modalidade SUPORTE AVANÇADO DE VIDA NA SALA DE ESTABILIZAÇÃO, terão até 10 (dez) minutos para atendimento do caso apresentado no cenário. E os competidores individuais terão 2 minutos para execução das manobras propostas pela prova.

Art. 9º Na modalidade SUPORTE AVANÇADO DE VIDA NA SALA DE ESTABILIZAÇÃO cada equipe realizará um atendimento apenas por ordem de sorteio. As equipes devem elencar um líder que será o responsável pela



organização do atendimento e deverá ditar os passos do tratamento conforme os algoritmos específicos.

Art. 10º Após o término de cada cenário, a comissão de avaliação convidará o líder e os integrantes de cada equipe para receber o *feedback* das ações, embasado em um *checklist* padrão. O *checklist* avalia quesitos técnicos e comportamentais descritos nos algoritmos não apenas da atuação do líder mas sobretudo de sua interação com os demais membros e das respostas dos mesmos ao trabalho equipe essencial para o alcance da segurança do paciente.

Parágrafo ÚNICO – A comissão será composta por no mínimo 2 avaliadores com expertise em cada modalidade e cada um preencherá um *check list* individualmente e não devem discutir entre si, inicialmente.

Art. 11º Após a participação de todas as equipes a comissão avaliadora fará o compilado das notas de cada equipe e a nota final será composta pela média das avaliações individuais.

Art.12º Em caso de empate será considerada vencedora aquela equipe que apresentar maior pontuação no critério comportamental.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 13º. Poderão participar todos os inscritos no II Congresso Sul Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrico (II SBMEDE), que realizarem até dia 06 de setembro de 2019 às 11h sua inscrição, através do link disponibilizado no site do evento.

Parágrafo Primeiro – Haverá uma reunião com todos os inscritos no dia 06 de Setembro de 2019, às 13h, na sala onde ocorrerá a prova de Cenários de SUPORTE AVANÇADO DE VIDA NA SALA DE ESTABILIZAÇÃO, para apresentar as chaves, divulgar as regras e tirar dúvidas acerca da competição.

Art. 14º. – O credenciamento das equipes e dos participantes individuais ocorrerá uma hora antes do horário previsto para início da prova, e se encerra com 15 minutos antes do início da prova. O não credenciamento elimina o participante da competição.



CAPÍTULO II – DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 15º. A substituição de algum integrante da equipe na modalidade SUPORTE AVANÇADO DE VIDA NA SALA DE ESTABILIZAÇÃO é possível de ser realizada até as 11h do dia 06 de Setembro de 2019.

Parágrafo Único – Poderá realizar a prova equipes com 4 integrantes, devendo a equipe ser composta por 1 médico e 1 enfermeiro obrigatoriamente.

CAPÍTULO III – REUNIÃO PREPARATÓRIA DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E AVALIADORA

Art. 16º. A reunião preparatória será realizada no dia **06 de Setembro de 2019**, às 12 horas, na Sala Olimpíadas do II SBMEDE.

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 17º. Todos os cenários da modalidade SUPORTE AVANÇADO DE VIDA NA SALA DE ESTABILIZAÇÃO versarão sobre atendimento simulado de pacientes em situação crítica, nas grandes áreas da medicina: emergências cardiovasculares em adulto (ritmos de PCR; SCA; AVE; Taquiarritmias ou Bradicardias); emergências cardiovasculares e respiratórias em pediatria (ritmos de PCR; parada respiratória; taquicardia ou bradicardia); emergências traumáticas pré-hospitalares (acidentes veiculares; acidentes com arma de fogo ou branca quedas; queimaduras; etc). Os quadros serão de relevância epidemiológica, embasados nas melhores evidências científicas descritas nas *Guide Lines* do ACLS; PALS e PHTLS.

Art. 18º. Será considerada desclassificada a equipe que não estiver presente com os componentes (mínimo 4, sendo 1 médico e 1 enfermeiro) no horário estabelecido para sua competição.

Art. 19º. Qualquer etapa da competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Comissão Organizadora, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais do evento.



CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 20º. Será formado um quadro geral de classificação em cada modalidade, sendo concedidos os seguintes prêmios, denominados de **Prêmio Cristália**:

Prêmio Cristália – Desafio RCP

1º Lugar - Inscrição cortesia para o VII CBMEDE – Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência - 2020

2º Lugar - Inscrição cortesia para o III SBMEDE 2021

3º Lugar - Livro Atendimento de Saúde a Múltiplas Vítimas e em Catástrofes

Prêmio Cristália – Suporte Avançado de Vida na Sala de Estabilização

1º Lugar - Inscrição cortesia para o VII CBMEDE – Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência - 2020

2º Lugar - Inscrição cortesia para o III SBMEDE -2021

3º Lugar - Livro Atendimento de Saúde a Múltiplas Vítimas e em Catástrofes

Prêmio Cristália – Manejo Avançado das Vias Aéreas

1º Lugar - Inscrição cortesia para o VII CBMEDE – Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência - 2020

2º Lugar – Inscrição cortesia para o III SBMEDE 2021

3º Lugar – Livro Atendimento de Saúde a Múltiplas Vítimas e em Catástrofes

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação ocorrerá após o SIMULADO de MÚLTIPLAS VÍTIMAS, como última atividade do II SBMEDE.

TÍTULO V CAPÍTULO I – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 21º. Todos os competidores das OLIMPÍADAS DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA II SBMEDE, avaliadores e expectadores, cederão e transferirão em caráter universal, gratuito, irrevogável, irreatável e exclusivo, à comissão organizadora do II SBMEDE, ABRAMEDE SC e/ou terceiros, por estas devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão e



uso dos sons e/ou imagens, bem como de trabalhos intelectuais produzidos durante as competições.

Art. 22º. A cessão em caráter de exclusividade supra mencionada compreende as competições propriamente ditas, bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, a cerimônia de encerramento e entregas de premiações.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. Para todos os fins, os competidores das OLIMPÍADAS DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA II SBMEDE serão considerados conhecedores deste Regulamento e dos Termos de Cessão de Direitos de Imagem e Responsabilidades, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 24º. Quaisquer consultas relativas às OLIMPÍADAS sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas, por escrito, à Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução.

Art. 25º. Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Comissão Organizadora das Olimpíadas

Prof. Michel Cadenas Prado

ABRAMEDE PR e CADENAS MED

Prof^ª. Lúcia Pezzi

ABRAMEDE RJ e FACULDADE ESTÁCIO

Prof. Silvio Neto

ABRAMEDE RJ e FACULDADE ESTACIO

Prof. Luiz Fernando Varela

ABRAMEDE RS e GRE